



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Divisão de Licitações, Compras e Gestão de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Cartuchos para Impressoras da marca HP – Hewlett Packard Brasil Ltda, modelos Officejet PRO 8100, devidamente especificados neste Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, visando atender as mais diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Diadema.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição em tela corresponde a estimativa anual de cartuchos utilizados nas impressoras instaladas nos Gabinetes de Vereadores, Secretarias, Presidência e setores administrativos em geral.

3 - DA DESCRIÇÃO TÉCNICA:

LOTE 1 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA OFFICEJET HP PRO 8100			
Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	245	Unid.	Cartucho Preto – Código CN045 AL – 53ml
2	127	Unid.	Cartucho Amarelo – Código CN048 AL – 17 ml
3	62	Unid.	Cartucho Ciano – Código CN046 AL – 17 ml
4	127	Unid.	Cartucho Magenta – Código CN047 AL – 17 ml

4 - DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

LOTE 1 - CARTUCHO DE IMPRESSÃO PARA IMPRESSORA OFFICEJET HP 8100			
Item	Valor Unitário (estimado)	Quantidade	Valor Global (estimado)
1	R\$ 163,24	245 unidades	R\$ 39.993,80
2	R\$ 132,90	127 unidades	R\$ 16.878,30
3	R\$ 130,68	62 unidades	R\$ 8.102,16
4	R\$ 133,90	127 unidades	R\$ 17.005,30



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Divisão de Licitações, Compras e Gestão de Contratos

Valor Global Estimado do Lote: R\$ 81.979,56 (oitenta e um mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregues, na totalidade, no prazo improrrogável de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da homologação do certame, na sede de Câmara Municipal de Diadema, situada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09911-160, no Setor de Almoxarifado, 2º Andar, aos cuidados da Sra. Célia.

OBSERVAÇÃO: Todas as impressoras da Casa são da marca HP - Hewlett-Packard e, por recomendação do Fabricante, sob nenhuma hipótese ou circunstância serão aceitos cartuchos compatíveis ou remanufaturados, apenas cartuchos originais da marca HP - Hewlett-Packard.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado com **28 ddl (vinte e oito dias da data líquida)**, após a apresentação do documento de cobrança na sede da Câmara Municipal de Diadema.

7 - DOS DEVERES DO FORNECEDOR:

São deveres do fornecedor:

- a) Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Memorial Descritivo;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente licitação.

Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Edital e Memorial Descritivo, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

8 - DOS DEVERES DO ADQUIRENTE:

São deveres do adquirente:

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Memorial Descritivo.
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Divisão de Licitações, Compras e Gestão de Contratos

9 - DO CONTROLE DE ENTREGA:

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Diadema acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações e qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Diadema, 18 de abril de 2018.

CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira